



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00036

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa subsidiar processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados em todas as secretarias da administração municipal. A contratação é essencial para garantir a higienização adequada dos ambientes públicos, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento da população, conforme as atribuições de cada setor.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A licitante deverá apresentar alvará de funcionamento vigente;
- b) Os produtos serão recebidos provisoriamente por até 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega com nota fiscal, sob fiscalização da servidora responsável pelo contrato;
- c) A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, com responsabilidade da contratada pelo descarregamento e integridade dos materiais;
- d) O acondicionamento dos itens será verificado no ato da entrega. Produtos com embalagens danificadas, violadas ou com aspecto comprometido não serão aceitos;
- e) Em caso de não conformidade, a empresa será notificada para substituição ou correção no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, às suas expensas, conforme previsto em edital;
- f) A garantia mínima dos produtos deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202500036A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

As quantidades foram definidas com base em: Levantamento das necessidades atuais das secretarias; Histórico de consumo no exercício de 2024; Previsões informadas pela coordenação do Almoxarifado Central. O detalhamento dos itens e respectivas quantidades consta em documento anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa que evidenciou a ampla disponibilidade dos itens no mercado, bem como a existência de diversos fornecedores habilitados. Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, constatando-se que o modelo licitatório adotado é o mais adequado para atender às necessidades do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa atual considera: R\$ 1.007.410,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais eficiente para o atendimento da demanda é a realização de processo licitatório no modelo de Registro de Preços, possibilitando:

- Maior economicidade por meio da aquisição em escala;
- Flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade de cada secretaria;
- Regularidade no abastecimento de itens essenciais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será feita por item, visto que se trata de aquisição de bens de consumo e não de prestação de serviços. Essa forma permite maior competitividade e atendimento mais eficiente às demandas específicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências adicionais previstas, além da tramitação regular do processo licitatório conforme a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o atendimento deste objeto.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

As embalagens dos materiais deverão ser descartadas conforme as normas técnicas de segregação e descarte de resíduos, atendendo às legislações ambientais aplicáveis e orientações internas de gerenciamento de resíduos sólidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade constante de reposição de materiais de limpeza para a manutenção das atividades cotidianas da administração pública, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças conclui pela necessidade de realização do processo licitatório.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não obrigatórios foram omitidos por ausência de informações aplicáveis no momento da elaboração deste estudo.

Bento Gonçalves, 05 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Roberta Teresinha Rodrigues Oriques
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

